COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EVANDRO CORREA DA SILVA:37591738291 Assinado de forma digital por EVANDRO CORREA DA SILVA:37591738291 Dados: 2022.05.30 13:47:09 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103001/2022 – CPL/PMSAT

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-1312002-PE-SRP/PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0712002/2021-CPL-PMSAT

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, **CNPJ: 05.059.936/0001-01**, sediado à Praça Alcides Paranhos nº 17, Centro – Santo Antônio do Tauá - Estado do Pará, CEP: 68.786-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA,** CPF: 375.917.382-91, doravante denominado **"ÓRGÃO GERENCIADOR"** e a Empresa **TUDÃO COMÉRCIO SERVIÇO & REPRESENTAÇÃO LIMITADA - ME - CNPJ: 39.715.371/0001-95,** estabelecida à Rodovia BR 316, n 501. Ed. Business 316 – Sala 17 2º Andar – Km 08, Centro, Ananindeua, Pará – CEP 67.030- 000, representada neste ato pelo Sr. **Wilson Rodrigues de Oliveira Neto,** CPF nº 789.818.752-00, doravante denominada **"FORNECEDOR REGISTRADO"**, considerando o julgamento do **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, sob o N° **9/2021-1312002-PE-SRP/PMSAT**, na forma **ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a (s) classificação(ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R$ UNT	R$ TOTAL
6	BASTAO P/ COLA QUENTE-GROSSA - Refil de Cola Quente - Bastão de Silicone Grosso, de silicone.É um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética.Espessura 11,2mm x 30cm.	300	unidade	0,99	297,00
10	BORRACHA BICOLOR. - Borracha bicolor projetada para apagar lápis e caneta. De consistência firme,com maior durabilidade e rendimento. Deve possuir também angulação triangular nas extremidades para um manuseio mais assertivo. Livre de látex (atóxica):utilização segura para crianças a partir de 6 anos. Embalada em Caixa com 40 unidades.	20	caixa	23,84	476,80

13	CALCULADORA - Calculadora de mesa, com 12 dígitos grandes, visor inclinado móvel, formato horizontal, solar/bateria, teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grade total, memória, retorno de dígidos, utiliza bateria AG13 com desligamento automático.	100	unidade	23,75	2.375,00
14	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica azul, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita. Caixa com 50 unidades.	200	caixa	27,10	5.420,00
25	CARTOLINA VERDE - Pacote com 100 unidades de cartolina 50x66cm.	30	pacote	50,27	1.508,10
39	CORRETIVO - Corretivo liquido 18ml, a base de água.	300	unidade	3,13	939,00
55	EVA VERDE - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	50	pacote	20,00	1.000,00
56	EVA VERMELHO - E.V.A, lavável, atóxico,totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades. .	50	pacote	20,50	1.025,00
108	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - Papel Fotográfico A4 com folhas Brilhante. Com 100 folhas.	100	pacote	51,00	5.100,00
109	PAPEL LAMINADO - Pacote com 40 folhas.Cores sortidas.	50	pacote	46,25	2.312,50
134	PISTOLA P/ APLICAÇAO DE COLA QUENTE - PEQUENO - Pistola para aplicar cola silicone,tamanho pequeno, ponta com isolante termico apropriado para papeis , plasticos , madeiras, ceramicas e alguns metais.Bivolt 110/220 volts - 40wats.	50	unidade	15,94	797,00
144	TESOURA EM AÇO INOX GRANDE - Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21,6cm, com cabo em polipropileno.	250	unidade	8,20	2.050,00
VALOR GLOBAL					**23.300,40**

VALOR GLOBAL: R$ 23.300,40 (vinte e três mil e trezentos reais e quarenta centavos)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida no Termo de Referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

5.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

5.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

5.2.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;

5.2.3. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos materiais ora fornecida, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária especifica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

5.3. É vedada a antecipação de pagamento.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

5.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

5.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

5.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº_ , Conta Corrente nº_ , Banco:_ , em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

5.8. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

7.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de15 (quinze) dias.
a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entregado (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar coma Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:
  - por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Caso seja de interesse do **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado do contrato a ser firmado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

12.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável que será designado como fiscal de contrato, após aferir as quantidades, especificações e qualidade dos **materiais** entregues, de acordo com as especificações do Termo de Referência;

16.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato que será firmado, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

16.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento ou no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do representante legal do Órgão Gerenciador e o e-CNPJ do Fornecedor Registrado.

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA, 11 de março de 2022.

EVANDRO CORREA DA SILVA:37591738291

Assinado de forma digital por EVANDRO CORREA DA SILVA:37591738291
Dados: 2022.03.11 16:11:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
EVANDRO CORRÊA DA SILVA
CPF: 375.917.382-91
ÓRGÃO GERENCIADOR

TUDAO COMERCIO SERVICO E REPRESENTACAO LIMITADA:39715371000195

Assinado de forma digital por TUDAO COMERCIO SERVICO E REPRESENTACAO LIMITADA:39715371000195
Dados: 2022.03.11 15:15:26 -03'00'

TUDÃO COMÉRCIO SERVIÇO & REPRESENTAÇÃO LIMITADA – ME
CNPJ: 39.715.371/0001-95
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103002/2022 – CPL/PMSAT

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-1312002-PE-SRP/PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0712002/2021-CPL-PMSAT

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, **CNPJ: 05.059.936/0001-01**, sediado à Praça Alcides Paranhos nº 17, Centro – Santo Antônio do Tauá - Estado do Pará, CEP: 68.786-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA,** CPF: 375.917.382-91, doravante denominado **"ÓRGÃO GERENCIADOR"** e a Empresa **VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓTIO EIRELI - EPP - CNPJ: 12.665.218/0001-44,** estabelecida à Rua do Fio, 22 – Guanabara - Ananindeua - PA – CEP: 67.010- 550, neste ato representada por **Ida Vanessa da Silva Delgado,** CPF nº 471.746.252-15, doravante denominada **"FORNECEDOR REGISTRADO"**, considerando o julgamento do **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, sob o N° **9/2021-1312002-PE-SRP/PMSAT**, na forma **ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a (s) classificação(ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R$ UNT	R$ TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofada para carimbo em tecido de longa duração,com entintamento permanente na cor cor azul ou preto, com base medindo 9 X 12 centimetros.	150	unidade	5,06	759,00
2	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO - Apagador para quadro magnetico com base plástica, tendo feltro com excelente apagabilidade de tinta de marcadores.	100	unidade	4,24	424,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3	APONTADOR COM DEPÓSITO C/24 UND - Apontador com deposito- caixa com 24 unidades.	50	caixa	13,90	695,00
4	BANDEJA ACRÍLICA COM 3 DIVISÓRIAS PARA MESA - Bandeja para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento aproximado: Comprimento: 370 Mm, Largura: 250 Mm.	100	unidade	45,49	4.549,00
5	BASTAO P/ COLA QUENTE-FINA - Cola quente em bastão , a base de silicone , fino para aplicação em pistola eletrica.	300	unidade	0,60	180,00
7	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 38MMX51MM - Bloco com 100 folhas	100	unidade	5,44	544,00
8	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76MMX102MM - Bloco com 100 folhas.	100	unidade	3,98	398,00
9	BLOCO PARA RECADO - Bloco para recado colorido 8x8cm, com 700 folhas	50	unidade	20,70	1.035,00
11	BORRACHA BRANCA - Borracha branca macia, tamanho 40. Caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm,que permita escrita a lápis sem borrar o papel, com marca e procedência impressas no corpo do material, com validade mínima de 01 ano, contando a partir da data de entrega.	50	caixa	12,30	615,00
12	CAIXA ARQUIVO - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão de 36x13x24cm, cor azul.	600	unidade	6,19	3.714,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão,suporte e tampa em plástico e carga substituível, presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita,trazer amostra do produto. Caixa com 50 unidades.	200	caixa	29,80	5.960,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão,suporte e tampa em plástico e carga substituível, presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita,trazer amostra do produto.Caixa com 50 unidades.	100	caixa	30,70	3.070,00
17	CANETA HIDROCOR PONTA FINA - Corpo de plástico, medindo com tampa, 15,5CM,tinta a base de água, atóxica, colorida. Estojo com 12 unidades. Tinta não deve atravesar o papel. Escrita viva e precisa, ideal para escrita e desenho,resistência a borrões e falhas.	150	unidade	3,90	585,00
18	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA - Corpo de plástico,com tampa,tinta a base de água, atóxica, colorida. Estojo com 12 unidades. Tinta que não deve atravesar o papel. Escrita viva e precisa, ideal para escrita e desenho, resistência a borrões e falhas.	150	unidade	8,20	1.230,00

19	CANETA P/CD-DVD - Caneta para escrever sobre o CD, com ponta poliéster, na cor preta, azul ou vermelha. Tinta a base de álcool, ideal para cd e dvd,ponta de poliacetal com protetor em metal,tinta resistente a água. Caixa com 12 unidades.	50	caixa	25,20	1.260,00
20	CAPA PARA CD/ DVD - Capa de papel para cd e dvd nas dimensões: 6,1cm X 5cm X 1,97cm.	500	unidade	1,15	575,00
21	CARTOLINA AMARELA - Pacote com 100 unidades de cartolina 50x66cm.	30	pacote	53,50	1.605,00
22	CARTOLINA AZUL - Pacote com 100 unidades de cartolina 50x66cm.	30	pacote	53,50	1.605,00
23	CARTOLINA BRANCA - Pacote com 100 unidades de cartolina 50x66cm	30	pacote	53,50	1.605,00
24	CARTOLINA COLORIDA - Cores diversas, em folha. 150G, 50x66, pacote com 100 unidades.	30	pacote	53,90	1.617,00
26	CD - CD virgem. Capacidade de armazenamento: 700 MB / 80 minutos.Velocidade: 16X	500	unidade	1,90	950,00
27	CLIPS Nº 10/0 - clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 120 unidades de clips.	200	caixa	19,08	3.816,00
28	CLIPS Nº 2/0 - clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades de clips.	500	caixa	4,28	2.140,00
29	CLIPS Nº 3/0 - Clipe em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.	500	caixa	3,18	1.590,00
30	CLIPS Nº 4/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 500 unidades de clips.	300	caixa	10,68	3.204,00
31	CLIPS Nº 6/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.	500	caixa	3,30	1.650,00
32	CLIPS Nº 8/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 25 unidades de clips.	500	caixa	3,30	1.650,00
33	COLA BRANCA - lavável, atóxica. Embalagem (frasco) de 01 (um) litro.	300	unidade	18,63	5.589,00
34	COLA BRANCA 90 G - Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso liquido de 90 gramas.	1.000	unidade	1,56	1.560,00

35	COLA COLORIDA - Cola colorida 25G com 6 unidades de cores diversas.	200	caixa	7,90	1.580,00
36	COLA COLORIDA COM GLITER - Estojo contento 06 unidades de cola colorida com gliter, de 25 gramas cada,bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante,álcool polivinílico,conservantes e pigmentos.Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral.	30	unidade	8,96	268,80
37	COLA DE ISOPOR 01(UM) LITRO - cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato-pva, cor incolor, aplicação: isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica-(FRASCO)..	300	unidade	25,84	7.752,00
38	COLA DE ISOPOR 90G - Cola para isopor 90g. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira. Produto muito utilizado na confecção de tapetes e ornamentos de feltros. Produto não tóxico e não inflamável.	200	unidade	3,78	756,00
40	DVD - DVD-R, virgem, c/velocidade: 04, capacidades: 4,7gb.	200	unidade	2,38	476,00
41	ENVELOPE GRANDE - medida 229x324mm, liso na cor branca ou parda.	1.000	unidade	0,70	700,00
42	ENVELOPE MÉDIO - liso, na cor branca ou parda, medida 185mmx248mm	1.000	unidade	0,18	180,00
43	ENVELOPE OFICIO 24X34 - medida 240x340mm, liso na cor branca ou parda.	300	unidade	2,39	717,00
44	ENVELOPE PEQUENO - medida 11x22 cm, liso, na cor branca ou parda.	500	unidade	0,44	220,00
45	ESTILETE GRANDE - Estilete grande, corpo plástico, lâmina de aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	250	unidade	3,20	800,00
46	ESTILETE PEQUENO - Estilete pequeno simples para escritório com corpo termoplástico , lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	200	unidade	1,05	210,00
47	EVA AMARELO - E.V.A , lavável, atóxico,totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades. .	50	pacote	19,00	950,00
48	EVA ATOALHADO - Placa de EVA Atoalhado 40cm x 60cm e espessura de 1mm. É um material - polímero ou plástico - com aspecto emborrachado que permite diversas aplicações. Pacote com 10 unidades.	50	pacote	22,97	1.148,50
49	EVA AZUL - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades. .	50	pacote	20,80	1.040,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

50	EVA BRANCO - E.V.A cores variadas, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	50	pacote	20,80	1.040,00
51	EVA ESTAMPADO E COM TEXTURA - Placa de EVA tamanho: 40 x 60 cm,Espessura 1 mm.Pacote com 10 unidades.	50	pacote	29,90	1.495,00
52	EVA GLITTER - tamanho: 40 x 60 cm. Pacote com 10 unidades.	50	pacote	22,95	1.147,50
53	EVA MARROM - E.V.A, lavável, atóxico,totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	50	pacote	26,95	1.347,50
54	EVA ROSA - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	50	pacote	21,44	1.072,00
57	EXTRATOR DE GRAMPO - Aço inoxidável resistente,tipo espátula, comprimento aproximado 145x17mm. - Caixa com 12 unidades	50	unidade	13,27	663,50
58	FITA ADESIVA CREPE - 19MMX50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente:19mmx50m.Composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha claro,tratado com soluções de borracha.Seu adesivo é a base de borracha e resina.	250	rolo	3,40	850,00
59	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente 25mm X 50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40G/M² na cor palha claro, tratado com soluções de borracha,seu adesivo é a base de borracha e resinas.	200	rolo	4,46	892,00
60	FITA ADESIVA CREPE 45X50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente 45mm X 50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40G/M² na cor palha claro, tratado com soluções de borracha,seu adesivo é a base de borracha e resinas.	200	rolo	6,30	1.260,00
61	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL - Para uso geral, branca medindo proximadamente:19mmx50m.Composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha claro,tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e resina.	150	rolo	13,52	2.028,00
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL - Medindo aproximadamente 19mm x 2m, na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco(62 G/M²)e adesivo à base de borracha e resina.	200	rolo	4,90	980,00
63	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M - Para empacotamento, com dimensões de 25mm x 50m.	200	rolo	4,05	810,00
64	FITA ADESIVA MARROM 50MM X 50M - Fita adesiva marrom dimensões 50mmx50m.	150	rolo	5,02	753,00
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 12mmx50m, transparente.	200	rolo	1,95	390,00

66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX20M - Medidas: 19mm x 20m;Certificada pela UC nova norma: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 na Classe A.	200	rolo	29,43	5.886,00
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25X50 - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 25mmx50m, transparente.	200	rolo	4,29	858,00
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50 - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 45mmx50m, transparente.	200	rolo	5,05	1.010,00
69	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MEDIO - Perfurador de papel tamanho médio em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75 c/m² e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto.	150	unidade	16,00	2.400,00
70	FURADOR DE PAPEL-GRANDE - Perfurador de papel tamanho grande em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 100 folhas de papel, e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada.	150	unidade	200,10	30.015,00
71	GRAMPEADOR DE PAREDE TIPO PISTOLA - Grampeador de impacto, para madeira, tecido, tapeçaria, etc. com altura de 145 mm. Largura 30mm. Comprimento 187mm, com capacidade de 63 grampos. 106/6 a 106/8.	10	unidade	54,45	544,50
72	GRAMPEADOR GRANDE - Grampeador de mesa grande,tipo comum, medindo aproximadamente 19,5cm de comprimento por 6 cm de altura e 4,5 de largura. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante.	300	unidade	29,85	8.955,00
73	GRAMPEADOR MEDIO - Grampeador de mesa,tipo comum, medindo aproximadamente 19,5cm de comprimento por 6 cm de altura e 4,5 de largura. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante.	300	unidade	22,40	6.720,00
74	GRAMPEADOR PEQUENO - Grampeador de mesa pequeno,tipo comum, medindo aproximadamente 12cm de comprimento por 5 cm de altura e 3,5 de largura. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante.	100	unidade	14,30	1.430,00
75	GRAMPO 100 C/6 - Grampo para pistola de parede em aço galvanizado.Tamanho 106/6 caixa com 3500 unidades.	200	caixa	11,40	2.280,00
76	GRAMPO 106/8 PARA MADEIRA - Grampo para pistola de parede em aço galvanizado, tamanho 106/8 .Caixa com 5000 unidades.	60	caixa	19,80	1.188,00
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000 - Grampo para grampeador grande,em aço galvanizado,tamanho 26/6 caixa com 5000 unidades.	150	caixa	4,60	690,00
78	GRAMPO TRILHO P/PASTA EM METAL - Caixa com 50 unidades,fabricado com folhas de flandes(aço estanhado), comprimento útil de lingueta 80mm. Capacidade de prender até 300 folhas.	300	caixa	9,45	2.835,00
79	ISOPOR 50X05MM - Folha de isopor de 50X05mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	150	unidade	3,75	562,50

80	ISOPOR 10MM - Folha de isopor de 10mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	150	unidade	3,97	595,50
81	ISOPOR 15MM - Folha de isopor de 15mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	150	unidade	6,50	975,00
82	ISOPOR 20MM - folha de isopor de 20mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	150	unidade	9,50	1.425,00
83	LAPIS DE COR 12 CORES - Lápis de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem:caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	unidade	5,20	2.600,00
84	LÁPIS PRETO Nº02 - Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga 2,dureza carga: 28, sem borracha apagadora, material carga: grafite. Trazer amostra do produto. Caixa com 72 unidades de lápis.	200	caixa	24,60	4.920,00
85	LIGA ELASTICO - LIGA ELASTICA LATEX,elastico fino 100g, amarelo n°18, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 120 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação e lote do produto.	300	pacote	2,40	720,00
86	LIVRO DE ATAS - Livro ata com 100 folhas,sem margem com folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura.	200	unidade	10,90	2.180,00
87	LIVRO DE OCORRENCIA - Livro de ocorrencia c/100 fls, capa em papelão formato 218x319mm.	150	unidade	11,30	1.695,00
88	LIVRO DE PONTO C/100 FLS - Livro de ponto numerado tipograficamente em papel off-set,com 100 folhas e acabamento em capa dura.	100	unidade	20,50	2.050,00
89	LIVRO DE PROTOCOLO - Livro de protocolo com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off-set plastificado 215x157 mm.	300	unidade	9,50	2.850,00
90	MARCA TEXTO - Caneta marca texto, cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	200	caixa	14,50	2.900,00
91	MOLHA DEDO - Ideal para separar papeis facilitando a aderência do papel com a pele.	300	unidade	2,10	630,00
92	PALITO PARA PICOLÉ - Palito para Picolé com pontas redondas.Medida aproximada 10,5x1cm.Embalagem com 100 unidades.	50	pacote	4,45	222,50
93	PAPEL 40 KG - Papel 40kg, cores variadas, unidade	5.000	unidade	0,81	4.050,00

94	PAPEL A4 CX COM 10 RESMA C/500 FOLHAS - Papel de alta performace para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A- 4(210X297mm),tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal,embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade)revestido com laminado em polietileno e peso liquido de 23,4 KG por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada).	1.500	caixa	188,40	282.600,00
95	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS - Embalagem com 25 folhas, dimensões 40 x 60.	50	pacote	20,05	1.002,50
96	PAPEL CARBONO - Carbono preto, caixa com 100 folhas, tamanho oficio, médio 210mm x 297 mm. Do tipo uma face, para escrita manual.	50	caixa	29,50	1.475,00
97	PAPEL CARMIM - Pacote com 20 folhas, 48 X 66, 120 grama.	50	pacote	18,00	900,00
98	PAPEL CARTÃO ESPELHADO - Pacote sortido com 20 unidades.	50	pacote	20,90	1.045,00
99	PAPEL CARTAO OPACO - Pacote com 20 folhas.	50	pacote	21,39	1.069,50
100	PAPEL CELOFANE - Papel Celofane (70X89CM)-Incolor ou Colorido. O celofane é um polímero natural derivado da celulose. Tem o aspecto de uma película fina, transparente, flexível e resistente a esforços de tensão, porém muito fácil de ser cortado. Disponível nos tamanhos 70x89cm, 70x90cm, 80x80cm e 85x100cm.	100	unidade	3,07	307,00
101	PAPEL COLOR SET - Pacote com 20 folhas, cores variadas.	150	pacote	16,80	2.520,00
102	PAPEL COM PAUTA A4 COM 200 FLS - papel almaço formato oficil 08, medindo 220x320	100	pacote	11,00	1.100,00
103	PAPEL CONTACT COLORIDO - Papel contact 25mx45cm em cores variadas.O Con-Tact é um laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado e produzido em vários padrões lisos, texturizados e estampados, rolo	50	unidade	98,90	4.945,00
104	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Especificação: Papel Contact 25mx45cm, transparente Cristal, rolo	50	unidade	61,60	3.080,00
105	PAPEL COUCHÊ BRILHO DUPLA FACE 180G BRANCO - Papel Couchê A4 180g/m2. 210x297mm. Pacote com 50 folhas.	100	pacote	14,09	1.409,00
106	PAPEL CREPON PARAFINADO - Pacote com 10 folhas, cores diversas, Tamanho 2,00mx48cm.	50	pacote	9,24	462,00
107	PAPEL DE SEDA - Papel de seda utilizado em embalagens, trabalhos escolares e técnicas artesanais.Cada folha mede : 50 cm x 70 cm. Pacote com 100 folhas.	50	pacote	23,82	1.191,00
110	PAPEL MADEIRA - papel madeira , cor amarela medindo 66 cm x96 cm.	30	unidade	1,15	34,50
111	PAPEL MANILHA - papel manilha- rolo	30	unidade	73,85	2.215,50
112	PAPEL MICRO ONDULADO - Cores sortidas com 10 folhas, 50x80.	30	pacote	19,00	570,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

113	PAPEL OFICIO CX C/10 RESMAS - Papel oficio alcalino branco, gramatura de 275 g/m², medindo 216 x 330mm. Cada caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada um.	50	caixa	231,94	11.597,00
114	PAPEL VERGE 120G - Papel verge 120 gr.Pacote com 50 folhas.	200	pacote	10,50	2.100,00
115	PAPEL VERGÊ 180 G - Papel Vergê A4 180g.Pacote com 50 folhas.	200	pacote	10,80	2.160,00
116	PASTA AZ GRANDE - Em papelão prensado, alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.	500	unidade	10,57	5.285,00
117	PASTA AZ PEQUENA - Em papelão prensado, lombo largo de 80mm, alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.	100	unidade	13,35	1.335,00
118	PASTA CLASSIFICADORA - Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho oficio, medindo 278 x 391mm.	100	unidade	49,99	4.999,00
119	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO - Pacote com 10 unidades com elástico, medindo aproximadamente 235X325mm.	500	pacote	18,40	9.200,00
120	PASTA DE PAPELAO COM GRAMPO - Material: Papel Cartão e Trilho plástico. Cores variadas.Dimensões:343 x 236 mm. Pacote com 20 unidades.	500	pacote	34,65	17.325,00
121	PASTA PLASTICA COM ELASTICO - Transparente, polipropileno com elástico, tamanho oficio medindo aproximadamente 240 x 330 x 18 mm.	500	unidade	2,40	1.200,00
122	PASTA PLASTICA GROSSA C/ ELASTICO - Pasta plástica com elástico, cristal, fina, em polipropileno texturizado, material leve, atóxico, resistente e reciclável, medindo aproximadamente 232 mm x 350 mm.	500	unidade	5,15	2.575,00
123	PASTA SUSPENSA - confeccionada com papel marmorizado, plastificada, com grampo mola, medindo aproximadamente 360x240mm, suporte metálico, com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente.	300	unidade	2,37	711,00
124	PERCEVEJO - Percevejo latinado, caixa com 100 unidades.	300	unidade	3,15	945,00

125	PILHA ALCALINA AA PEQUENA - Ideal para uso em equipamentos em geral.	100	par	7,15	715,00
126	PILHA ALCALINA AAA - Ideal para uso em equipamentos em geral.	100	par	5,40	540,00
127	PINCEL ATOMICO AZUL - Pincel atômico,azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	150	caixa	31,17	4.675,50
128	PINCEL ATOMICO PRETO - Pincel atômico,preto recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	150	caixa	23,80	3.570,00
129	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Pincel atômico,vermelho recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	150	caixa	22,00	3.300,00
130	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL - Marcador especial para quadro branco magnético na cor azul, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	150	caixa	27,40	4.110,00
131	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO PRETO - Marcador especial para quadro branco magnético na cor preto, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	150	caixa	28,30	4.245,00
132	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO MAGNÉTICO - Marcador especial para quadro branco magnético na cor vermelha, ponta de acrílico 4mm,escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	150	caixa	29,29	4.393,50
133	PISTOLA P/ APLICAÇAO DE COLA QUENTE - GRANDE - Pistola para aplicar cola silicone,tamanho grande, ponta com isolante termico apropriado para papeis , plasticos , madeiras, ceramicas e alguns metais.Bivolt 110/220 volts - 40wats.	100	unidade	5,00	500,00
135	PORTA CANETA - Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas,lápis e clíps, design redondo, oval ou quadrado.	250	unidade	12,39	3.097,50
136	PRANCHETA DE ACRILICO - Prancheta para anotações, em acrilico, tamanho ofício(320x220mm), com pegador de papéis.	50	unidade	12,50	625,00
137	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL - Embalagem mínima de 40ml , na cor azul. Caixa com 12 unidades.	80	caixa	43,99	3.519,20
138	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO PRETO - Embalagem mínima de 40ml , na cor preto. Caixa com 12 unidades.	80	caixa	29,70	2.376,00
139	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO - Embalagem mínima de 40ml , na cor Vermelho com 12 und	80	caixa	33,83	2.706,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

140	RÉGUA DE 20 CM - Régua de plástico 20cm, transparente,escala milimétrica e graduada em 20 cm	80	unidade	1,34	107,20
141	RÉGUA DE 30 CM - Régua 30cm	100	unidade	1,30	130,00
142	RÉGUA DE 50 CM - Régua plástica 50cm.	100	unidade	2,85	285,00
143	TESOURA DE PICOTAR - Tesoura para decoração 13,5cm, desenhos variados.	200	unidade	5,80	1.160,00
145	TESOURA EM AÇO INOX-MEDIA - Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm, com cabo em polipropileno.	250	unidade	5,00	1.250,00
146	TESOURA ESCOLAR S/PONTA - Tesoura 13cm sem ponta, para uso escolar, cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável.	300	unidade	2,80	840,00
147	TINTA GUACHE - Tinta lavável da maioria dos tecidos e formula balanceada, 6 cores vivas e miscíveis, em frascos produzidos com material de alta qualidade.Embalagem de aproximadamente 15ml cada.	500	caixa	4,95	2.475,00
148	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL - inta a base de água para todos os tipos de almofadas, composição quimica especial.Contendo aproximadamente 40 ml cada.	50	unidade	2,90	145,00
149	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA - Tinta a base de água para todos os tipos de almofadas, composição quimica especial.Contendo aproximadamente 40 ml cada.	50	unidade	5,40	270,00
150	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHA - Tinta a base de água para todos os tipos de almofadas, composição quimica especial.Contendo aproximadamente 40 ml cada.	30	unidade	3,23	96,90
151	TNT COR AMARELO - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	156,88	2.353,20
152	TNT COR AZUL - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	134,88	2.023,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

153	TNT COR BRANCA - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	160,00	2.400,00
154	TNT COR MARROM - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	132,00	1.980,00
155	TNT COR PRETO - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	185,00	2.775,00
156	TNT COR ROSA - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	165,00	2.475,00
157	TNT COR VERDE - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	145,00	2.175,00
158	TNT COR VERMELHO - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	15	rolo	170,00	2.550,00
VALOR GLOBAL					**608.109,40**

VALOR GLOBAL: R$ 608.109,40 (seiscentos e oito mil e cento e nove reais e quarenta centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida no Termo de Referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

5.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

5.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

5.2.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;

5.2.3. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos materiais ora fornecida, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária especifica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

5.3. É vedada a antecipação de pagamento.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

5.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

5.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

5.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada

na proposta, tendo assim como: agência nº_ , Conta Corrente nº_ , Banco:_ , em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

5.8. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

7.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de15 (quinze) dias.
a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entregado (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após

o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar coma Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:
  - por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Caso seja de interesse do **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado do contrato a ser firmado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

12.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável que será designado como fiscal de contrato, após aferir as quantidades, especificações e qualidade dos **materiais** entregues, de acordo com as especificações do Termo de Referência;

16.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato que será firmado, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

16.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento ou no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do representante legal do Órgão Gerenciador e o e-CNPJ do Fornecedor Registrado.

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA, 11 de março de 2022.

EVANDRO CORREA DA SILVA:37591738291
Assinado de forma digital por EVANDRO CORREA DA SILVA:37591738291
Dados: 2022.03.11 10:51:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
EVANDRO CORRÊA DA SILVA
CPF: 375.917.382-91
ÓRGÃO GERENCIADOR

VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRE:12665218000144
Assinado de forma digital por VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRE:12665218000144
Dados: 2022.03.11 09:15:57 -03'00'

VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓTIO EIRELI – EPP
CNPJ: 12.665.218/0001-44
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF: